



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
44.967.063/0001-97

## **Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2024 do PE nº 90025/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BELTERRA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA** inscrita no CNPJ nº 44.967.063/0001-97, com sede na estrada 04, Centro, Belterra-PA, e de outro lado, a empresa **RCM COELHO LTDA**, rua Dr. Pedro Vicente, 618, Centro / Alenquer PA, CEP 68.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.186.548/0001-15, (93) 99192-6921/984146220, e-mail [rcmirandacoelho@gmail.com](mailto:rcmirandacoelho@gmail.com), neste ato representada por Robson Caetano Miranda Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 5828146, inscrito no CPF nº 001.003.502-83, fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2024, doravante denominado Fornecedor, resolvem, de comum acordo, aditar a referida Ata mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 011/2024**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90025/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, assim, a ATA que se encerra em **30 de setembro de 2025**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2026** bem como a renovação proporcional das quantidades registradas, conforme planejamento da Administração, mantendo-se todas as demais condições previamente pactuadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES**

Fica autorizada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, observando-se a proporcionalidade em relação ao período da prorrogação e mantendo-se os preços previamente pactuados, de acordo com o **Art. 84 da Lei nº 14.133/2021** e o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

As condições econômicas originalmente pactuadas permanecem inalteradas, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observados os princípios da vantajosidade e economicidade.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**  
**44.967.063/0001-97**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, não modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belterra/PA, 25 de setembro de 2025

---

**Relison Silva do Nascimento**  
Secretário Municipal  
Infraestrutura - Seminfra  
CNPJ: 44.967.063/0001-97  
**GERENCIADOR**

---

**RCM COELHO LTDA**  
CNPJ: 36.186.548/0001-15  
**FORNECEDOR**